



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

**PROJETO DE LEI Nº 07, de 03 de março de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R\$ 687.638,87, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 687.638,87 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2011 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.9.0.30 Material de Consumo (77)	R\$
111.812,72	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0030.2047 – Gestão do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (180)	R\$
25.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2090 – Manutenção Incentivo Sociodemográfico – PIAPS	
3.3.9.0.30 Material de Consumo (1121)	R\$
17.027,08	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (164)	R\$
152.243,38	
10.301.0007.2026 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (197)	R\$
216.917,36	
10.301.0007.2054 – Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (389)	R\$
134.640,41	
10.301.0007.2082 – Manutenção Ações Estratégicas LRPD	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1096)	R\$
29.997,92	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>687.638,87</b>	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
687.638,87	

**Total Fonte de Recursos**  
**687.638,87**

**R\$**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Forquethina, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 687.638,87, no orçamento de 2026.

O valor de R\$ 111.812,72 a ser suplementado no orçamento da Secretaria da Educação trata-se do ajuste da dotação de material de consumo a ser usada na modernização da quadra de esportes do ginásio da EMEF João Batista de Mello, implantando piso polimérico modular para maior segurança e conforto aos alunos, além da possibilidade de uso para torneios intermunicipais, campeonatos municipais e atividades de interações escolares.

Na Secretaria da Agricultura a suplementação no valor de R\$ 25.000,00 será destinado a contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços especializados de controle técnico de pragas urbanas, abrangendo o manejo de baratas em bocas de lobo e bueiros, bem como controle de mosquitos, moscas, borrachudos e formigas, em razão dos recorrentes relatos da população acerca do aumento na incidência dessas pragas, especialmente em áreas próximas a rede pluvial, situação que tem gerado desconforto, riscos a saúde pública e potencial proliferação de vetores de doenças, tornando necessária a adoção de medidas contínuas de manejo e controle para assegurar melhores condições sanitárias a coletividade.

Já na Secretaria da Saúde são diversas suplementações que somadas ultrapassam o montante de 550 mil reais, sendo destinados principalmente para aquisição de veículos. Será adquirida uma unidade móvel de saúde (ambulância) nova, necessário para substituir o atual veículo que apresenta constantes problemas mecânicos, muito em função do seu uso já apresentando uma quilometragem bastante alta. Também para compra de mais um veículo novo de 7 lugares para suprir as necessidades de logística no transporte de pacientes. Além disso parte do valor será utilizado no pagamento de serviços de terceiros, entre os quais estão os serviços médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, materiais para moldagem e

ajuste de prótese dentárias, entre outros. Por último está o ajuste dos recursos oriundos do Programa Estadual de Incentivo para Atenção Primária à Saúde – Incentivo Sociodemográfico destinados a aquisição de materiais de consumo.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS